



## COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE S/A

Relatório dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controles Internos, elaborado em conexão com a auditoria de asseguarção para o exercício findo em 31 de março de 2024

# Sumário

CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....	3
1. METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS .....	4
1.1 Escopo e organização dos trabalhos .....	4
1.2 Procedimentos de auditoria aplicados .....	4
2. PONTOS MERECEDORES DE DESTAQUE .....	4
3. ASPECTOS DE CONTROLES INTERNOS, GERENCIAMENTOS DE RISCOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.....	5
3.1 Informações por filial .....	5
3.2 Saldos estáticos e ausência de composição - Outros Créditos .....	6
3.3 Empréstimo de férias .....	10
3.4 Estoques .....	10
3.4.1 Conformidade do Relatório de Inventário com os Requisitos Normativos .....	10
3.4.2 Ausência de inventário no porto de Areia Branca.....	11
3.5 Depósitos/bloqueios judiciais.....	13
3.6 Ativo Imobilizado .....	15
3.6.1 Ausência de conciliação .....	15
3.6.2 Obras em andamento .....	16
3.6.3 Inventário Patrimonial .....	17
3.7 PIS e COFINS a recolher.....	18
3.7.1 Diferença contábil x EFD x DCTF .....	18
3.7.2 Divergências Contábil x Memória de Cálculo .....	19
3.7.3 Ausência de recolhimento dos tributos.....	21
3.8 Passivos contingentes .....	22
3.8.1 Classificação e mensuração de processos em andamento (APMC) .....	22
3.8.2 Ausência de acompanhamento dos processos administrativos .....	23
3.9 Ausência de livros societários .....	23
3.10 Ausência de cobertura seguros .....	25
3.11 Planejamento Estratégico de tecnologia da Informação (PETI).....	25
3.12 Sistema Eletrônico de Informações (SEI) .....	26



## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Aos administradores e diretores da  
**COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE S/A - CODERN**  
Natal/RN

Prezados Senhores,

Apresentamos relatório sobre o sistema de controles internos, relatando os pontos identificados no exame das demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de março de 2024, objetivando o aprimoramento dos procedimentos contábeis e dos controles internos nas diversas áreas desta Companhia, com recomendações e/ou sugestões que venham otimizar os procedimentos de controles, assim como adequação às práticas contábeis previstas na legislação vigente.

Nosso trabalho foi efetuado de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, incluindo, conforme o caso, aplicações de testes e exames sobre as operações, livros, registros, documentos e controles contábeis em geral, por amostragem, na extensão e profundidade verificadas necessárias nas circunstâncias.

Em nossa auditoria, selecionamos e executamos procedimentos de auditoria para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Dentre esses procedimentos, obtivemos entendimento da entidade e do seu ambiente, o que inclui o controle interno da Instituição, para a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevantes nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Na avaliação desses riscos, segundo as normas de auditoria, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Instituição, para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Instituição. Assim, não expressamos uma opinião ou conclusão sobre os controles internos da Instituição.

O relatório apresentado destina-se ao uso exclusivamente interno da Administração da COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE S/A - CODERN e sua divulgação externa poderiam suscitar dúvidas e originar interpretações errôneas em pessoas que desconhecem os objetivos e limitações dos controles internos.

Dentro dos objetivos propostos, nossas verificações foram realizadas obedecendo à programação previamente estabelecida, e nossos comentários são apresentados por área verificada, onde relacionamos alguns pontos merecedores de destaque.

Atenciosamente,

Natal/RN, 09 de janeiro de 2025.

Emerson Auditores e Consultores S/S  
Audidores Independentes  
CRC/RN 547/O-8

Assinado digitalmente por JOSE  
DIEGO BRAZ DA  
SILVA:08058870404  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Data: 2025.01.10  
08:46:11  
-0300

José Diego Braz da Silva  
Contador  
CRC/RN 10.575/O-9

Volney Hudson Rodrigues de Oliveira  
Contador  
CRC/RN 13.770/O-7



## 1. METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS

### 1.1 Escopo e organização dos trabalhos

Considerando o escopo da auditoria, do período de janeiro a março de 2024, foram analisadas as informações contábeis que compreendem, as demonstrações financeiras para o exercício findo em 31/03/2024.

A área de análise, objeto deste trabalho, está associada aos controles internos das áreas que dão suporte aos registros contábeis e, conseqüentemente, divulgação das informações intermediárias, utilizando-se de procedimentos e de técnicas baseadas em metodologia de auditoria com foco em riscos.

### 1.2 Procedimentos de auditoria aplicados

- Análise geral dos procedimentos contábeis, principalmente no tocante à elaboração dos balancetes e a estruturação final do balanço patrimonial e das demonstrações financeiras verificando se os valores demonstrados representam adequadamente a situação econômico-financeira da Companhia;
- Exames das escriturações de contas bancárias e conferência de seus respectivos saldos;
- Levantamento, análise e estudo do controle interno da Companhia e sua adequação a regras internas;
- Análise crítica dos controles internos, observando, inclusive, os procedimentos inerentes aos levantamentos dos inventários físicos dos bens pertencentes ao almoxarifado;
- Exame, por amostragem, dos controles e da existência de registros dos bens materiais, e verificação de seus respectivos registros patrimoniais;
- Exame, por amostragem, dos processos de compras realizadas pela entidade, referentes aquisições de material e contratações de serviços;
- Exames, por amostragem, dos procedimentos aplicados na área de pessoal;
- Exames, por amostragem, dos procedimentos aplicados na área financeira;
- Exame, por amostragem, de outras contas que merecerão investigação especial, de acordo com sua relevância, materialidade e controle, no conjunto das Informações Intermediárias.

## 2. PONTOS MERECEDORES DE DESTAQUE

Nos tópicos a seguir serão evidenciados os pontos considerados relevantes e merecedores de destaque, considerando práticas adequadas de controle interno, com as respectivas recomendações, quando aplicáveis.



### 3. ASPECTOS DE CONTROLES INTERNOS, GERENCIAMENTOS DE RISCOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

#### 3.1 Informações por filial

##### Comentário:

A CODERN apresenta atualmente situações de fragilidades referente aos números contábeis demonstrados por filial, onde exemplificamos:

- A companhia não dispõe de sistema contábil integrado que contemple a filial de Maceió, no qual atualmente realiza a contabilização de forma descentralizada, sendo importada ao fim do processo de registro contábil à matriz.
- Os balancetes individuais apresentam informações de saldos virados, nos quais são compensados quando considerados em conjunto a matriz e filial, conforme demonstramos a seguir:

Conta	Descrição	NATAL 31/03/2024	AREIA BRANCA 31/03/2024
01.01.7.01.04.001	Adiantamento de Salário	(36.864)	37.464
01.01.7.02.04.053	Severino Ramos B. da Silva	(3.866)	4.038
01.01.7.04.02	Arthur Carlos Alves de Rubim	(66.234)	83.920
01.01.7.04.03	Jairton da Silva Falcão	(63.335)	75.591

##### Fonte dos dados:

- ✓ Conforme balancete contábil.

Diante disto, se considerado individualmente por filial, as informações podem não representar o real desempenho. Ademais, a situação pode ocasionar questionamentos na realização de prestações de contas individuais por órgãos reguladores e fiscalizadores.

##### Recomendações:

Recomendamos a revisão pela CODERN dos saldos apresentados incorretamente, de forma que se apresente uma informação fidedigna e tempestiva para a tomada de decisão da companhia. Adicionalmente, que seja verificado a possibilidade de padronização dos sistemas contábeis utilizados entre matriz e filial e a manutenção de conciliação das contas por filial.

##### Justificativas e/ou Providências da CODERN:

**NATAL/AB (Contabilidade): Os saldos foram ajustados no Balancete de julho/2024.**



### 3.2 Saldos estáticos e ausência de composição - Outros Créditos

#### Comentário:

A companhia em 31 de março de 2024 apresenta o montante de R\$ 3.147 mil referente a Outros Ativos Circulantes. Ao analisar as planilhas de composição disponibilizadas para a auditoria referente aos portos de Natal e Areia Branca, que somados apresentam R\$ 1.007 mil, identificamos condições que denotam riscos e fragilidades nos controles internos adotados pela Companhia, pontuados nos tópicos a seguir:

- a) Valores residuais acumulados desde 2008. Esse montante no valor total de R\$ 115.293 até o ano de 2023, permanecem em aberto ao encerramento do período de junho de 2024, sem apresentar indícios de movimentação;

GRUPO	CONTA	N/I	2008-2013	2014-2018	2019-2023	COMPOSIÇÃO PRÉ 2024	MOV. 2024	SALDO EM 31/03/2024
Valores a Receber de Terceiros Servidores Cedidos a Disposição de Outros Órgãos	DNOCS - Reembolso Salário Patrícia Maria de Medeiros Andrade	-	-	15.741	-	15.741	-	15.741
Valores a Receber de Terceiros	INSS - Supremax CARLOS EDUARDO DA COSTA ALMEIDA	-	-	-	8.983	8.983	-	8.983
Outros Valores a Receber	Prefeitura Municipal de Natal	-	-	-	7.172	7.172	-	7.172
Valores a Receber de Terceiros Servidores Cedidos a Disposição de Outros Órgãos	INSS - Salário de Benefício Cláudio Dias da Silva	-	-	-	6.543	6.543	-	6.543
Outros Valores a Receber	Luiz Xavier Sobrinho	-	3.855	-	-	3.855	-	3.855
Valores a Receber de Terceiros	INSS - Folha	-	-	-	3.215	3.215	-	3.215
Valores a Receber de Terceiros	Prefeitura Areia Branca	-	-	-	3.153	3.153	-	3.153
Outros Valores a Receber	Bruno Macedo Ribeiro	-	2.921	-	-	2.921	-	2.921
Outros Valores a Receber	Francisco das Chagas D. Vale	-	-	2.638	-	2.638	-	2.638
Outros Valores a Receber	Franklim Domingos G.da Silva	-	-	1.913	514	2.428	-	2.428
Outros Valores a Receber	Sandra Kelly da Silva	-	-	2.366	-	2.366	-	2.366
Valores a Receber de Terceiros	1000 Marcas Safety Brasil Eireli	-	-	-	2.202	2.202	-	2.202
	Soma de valores menos que 2.000	1.759	13.459	1.568	12.844	29.630	-	29.630
<b>TOTAL</b>		<b>1.759</b>	<b>20.235</b>	<b>24.225</b>	<b>69.074</b>	<b>115.293</b>	<b>-</b>	<b>115.293</b>

#### Fonte dos dados:

- ✓ Conforme balancete contábil;
- \* Conforme planilha de conciliação na data base 31/03/2024.



- b) Valores residuais acumulados desde 2004. Valor total de R\$ 121.176 até o ano de 2023, diferente da primeira situação, as rubricas apresentam movimentação no exercício, porém não obtivemos composição da conciliação, que não permite identificar o fato gerador dos saldos apresentados.

GRUPO	CONTA	N/I	2004-2009	2013-2017	2018-2023	COMPOSIÇÃO PRÉ 2024	MOV. 2024	SALDO EM 31/03/2024
Outros Valores a Receber	Plano de Saúde	-	-	-	38.866	38.866	183.198	222.065
Outros Valores a Receber	Vale Alimentação	-	-	-	11.196	11.196	170.841	182.037
Adiantamentos	Saldo de Salário a Receber	-	3.592	31	10.768	14.391	19.596	33.988
Servidores Cedidos a Disposição de Outros Órgãos	Nivalcema de Souza Bispo Meliande	-	-	-	19.739	19.739	12.449	32.188
Servidores Cedidos a Disposição de Outros Órgãos	Arthur Carlos Alves de Rubim	-	-	-	6.472	6.472	11.214	17.686
Servidores Cedidos a Disposição de Outros Órgãos	Jairton da Silva Falcão	-	-	-	2.505	2.505	9.751	12.256
Servidores Cedidos a Disposição de Outros Órgãos	Anna Ruth Dantas Sales	-	-	477	16.676	17.154	(5.894)	11.259
Servidores Cedidos a Disposição de Outros Órgãos	Kaio Rodrigo F. Carlos da Costa	-	-	-	(3.535)	(3.535)	14.354	10.819
Outros Valores a Receber	Ubiragibe Alves da Rocha	-	-	-	5.524	5.524	761	6.285
Servidores Cedidos a Disposição de Outros Órgãos	Ruy Pereira Urtiga	-	-	(87)	(1.475)	(1.562)	5.887	4.324
Outros Valores a Receber	RACLENIR LOPES GALVÃO JUNIOR	-	-	-	558	558	2.548	3.107
Outros Valores a Receber	Alcimar de Souza Guimaraes	-	-	-	2.411	2.411	159	2.570
Outros Valores a Receber	Odair Jean de Figueiredo Fraga	-	-	-	1.630	1.630	870	2.500
Outros Valores a Receber	José Antônio de Azevedo WESLEY RODRIGUES DOS SANTOS	-	-	-	954	954	531	1.486
Outros Valores a Receber	José Félix Ferreira Junior	-	-	-	883	883	204	1.185
Outros Valores a Receber	Soma de valores próximos de 1.000	-	-	(301)	3.311	3.009	(297)	2.712
<b>TOTAL</b>		-	<b>3.592</b>	<b>120</b>	<b>117.464</b>	<b>121.176</b>	<b>426.378</b>	<b>547.554</b>

**Fonte dos dados:**

- ✓ Conforme balancete contábil;
- ✗ Conforme planilha de conciliação na data base 31/03/2024.

Tais situações ocasionam em subjetividade na recuperação dos ativos registrados, faz-se necessário avaliação sobre a recuperabilidade dos saldos e tratamento contábil adequado.

**Recomendação:**

Recomendamos a análise e composição do saldo apresentado na contabilidade, objetivando identificar real possibilidade de recuperabilidade dos saldos, com base na ausência de indicadores de realização dos ativos proceder com a constituição de provisão sobre perdas e proceder com a apuração das responsabilidades pelas perdas incorridas. Bem como a realização de conciliação entres os controles apresentados pelos diversos setores da Companhia.

**Justificativas e/ou Providências da CODERN:**

**NATAL/AB (Contabilidade/COORTE/GEADMI):** Em anexo estão as planilhas com as devidas justificativas da Contabilidade e despacho 219 COORTE. Foi encaminhado o SEI 50902.003437/2024 para GEADMI solicitando justificativas e providências para regularização dos citados saldos.



2.1

GRUPO	CONTA	N/I	2008-2013	2014-2018	2019-2023	COMPOSIÇÃO PRÉ 2024	MOV. 2024	SALDO EM 31/03/2024	PROVIDÊNCIAS
Valores a Receber de Terceiros	DNOCS - Reembolso Salário	-	-	15.741	-	15.741	-	15.741	Cobrança reiterada ao Órgão, mediante ofício 082/2024.
Servidores Cedidos a Disposição de Outros Órgãos	Patricia Maria de Medeiros Andrade	-	-	-	10.715	10.715	-	10.715	Regularizado em julho/2024.
Valores a Receber de Terceiros	INSS - Supremax	-	-	-	8.983	/8.983	-	8.983	Em fase de identificação para efetuar o pedido de restituição
Outros Valores a Receber	CARLOS EDUARDO DA COSTA ALMEIDA	-	-	-	7.589	/.589	-	7.589	
Valores a Receber de Terceiros	Prefeitura Municipal de Natal	-	-	-	7.172	7.172	-	7.172	Elaborado pedido de restituição junto à Prefeitura
Valores a Receber de Terceiros	INSS - Salário de Benefício	-	-	-	6.543	6.543	-	6.543	A regularizar pela GEADMI
Servidores Cedidos a Disposição de Outros Órgãos	Cláudio Dias da Silva	-	-	-	6.143	6.143	-	6.143	Regularizado em julho/2024.
Outros Valores a Receber	Luiz Xavier Sobrinho	-	3.855	-	-	3.855	-	3.855	A cobrança é realizada pela GEADMI
Valores a Receber de Terceiros	INSS - Folha	-	-	-	3.215	3.215	-	3.215	A regularizar pela GEADMI
Valores a Receber de Terceiros	Prefeitura Areia Branca	-	-	-	3.153	3.153	-	3.153	Efetuada pedido de restituição à Prefeitura.
Outros Valores a Receber	Bruno Macedo Ribeiro	-	2.921	-	-	2.921	-	2.921	Cobrança é realizada pela GEADMI
Outros Valores a Receber	Francisco das Chagas D. Vale	-	-	2.638	-	2.638	-	2.638	Cobrança é realizada pela GEADMI
Outros Valores a Receber	Franklim Domingos G.da Silva	-	-	1.913	514	2.428	-	2.428	Cobrança é realizada pela GEADMI
Outros Valores a Receber	Sandra Kelly da Silva	-	-	2.366	-	2.366	-	2.366	Cobrança é realizada pela GEADMI
Valores a Receber de Terceiros	1000 Marcas Safety Brasil Eireli	-	-	-	2.202	2.202	-	2.202	A ser regularizado em julho/2024.



2.2

GRUPO	CONTA	N/I	2004-2009	2013-2017	2018-2023	COMPOSIÇÃO PRÉ 2024	MOV. 2024	SALDO EM 31/03/2024	PROVIDÊNCIAS
Outros Valores a Receber	Plano de Saúde	-	-	-	38.866	38.866	183.198	222.065	Regularizado em junho/2024
Outros Valores a Receber	Vale Alimentação	-	-	-	11.196	11.196	170.841	182.037	Regularizado em junho/2025
Servidores Cedidos a Disposição de Outros Órgãos	Nivalcema de Souza Bispo Meliande	-	-	-	19.739	19.739	12.449	32.188	Ajustes saldos anteriores realizados no Balancete de julho/24
Servidores Cedidos a Disposição de Outros Órgãos	Arthur Carlos Alves de Rubim	-	-	-	6.472	6.472	11.214	17.686	sado pendente de reembolso
Servidores Cedidos a Disposição de Outros Órgãos	Jairton da Silva Falcão	-	-	-	2.505	2.505	9.751	12.256	sado pendente de reembolso
Servidores Cedidos a Disposição de Outros Órgãos	Anna Ruth Dantas Sales	-	-	477	16.676	17.154	-5.894	11.259	Ajustes saldos anteriores realizados no Balancete de julho/24
Servidores Cedidos a Disposição de Outros Órgãos	Kaio Rodrigo F. Carlos da Costa	-	-	-	-3.535	-3.535	14.354	10.819	saldo pendente de reembolso
Outros Valores a Receber	Ubiragibe Alves da Rocha	-	-	-	5.524	5.524	761	6.285	saldo pendente de ressarcimento
Servidores Cedidos a Disposição de Outros Órgãos	Ruy Pereira Urtiga	-	-	-87	-1.475	-1.562	5.887	4.324	saldo pendente de reembolso
Outros Valores a Receber	RACLENIR LOPES GALVÃO JUNIOR	-	-	-	558	558	2.548	3.107	saldo pendente de ressarcimento
Outros Valores a Receber	Alcimar de Souza Guimaraes	-	-	-	2.411	2.411	159	2.570	saldo pendente de ressarcimento
Outros Valores a Receber	Odair Jean de Figueiredo Fraga	-	-	-	1.630	1.630	870	2.500	saldo pendente de ressarcimento
Outros Valores a Receber	José Antônio de Azevedo	-	-	-	954	954	531	1.486	saldo pendente de ressarcimento
Outros Valores a Receber	WESLEY RODRIGUES DOS SANTOS	-	-	-	981	981	204	1.185	saldo pendente de ressarcimento
Outros Valores a Receber	José Félix Ferreira Junior	-	-	-	883	883	204	1.087	saldo pendente de ressarcimento



### 3.3 Empréstimo de férias

#### Comentário:

Ao analisar os créditos da APMC referentes ao benefício de empréstimo de férias dos colaboradores, foi verificado que o colaborador de código 02875 não consta na folha de pagamento de março, apesar de haver um saldo em aberto relacionado ao empréstimo de férias. O setor pessoal informou, por despacho, que o colaborador foi desligado em 29/02/2024 e que o valor do empréstimo foi devidamente descontado no acerto rescisório, conforme o termo de rescisão encaminhado. Essa situação revela fragilidades no processo de conciliação dos saldos pela companhia.

Adicionalmente, foi verificado que o colaborador de código 02513 solicitou o empréstimo de férias em 17/11/2023, referente ao período de gozo entre 11/12/2023 e 30/12/2023. Contudo, não foi identificado qualquer desconto das parcelas do benefício em sua folha de pagamento durante o primeiro trimestre de 2024. Essa ausência de desconto gera riscos financeiros para a companhia, além de configurar descumprimento do acordo estabelecido referente ao benefício.

#### Recomendações:

Recomendamos que seja implementado um controle automatizado que vincule a concessão do benefício diretamente ao sistema de folha de pagamento, assegurando que os descontos das parcelas sejam iniciados conforme previsto. Além disso que seja adotado rotina tempestiva de conciliação entre os setores contábil e pessoal objetivando mitigar discrepâncias entre os saldos apresentados na contabilidade e seus respectivos controles gerenciais.

#### Justificativas e/ou Providências da CODERN:

**APMC:** Já foi solicitado à FORTES que implemente ferramenta de controle do empréstimo de férias no Módulo Folha de Pagamento, de forma que, com o controle automatizado, possamos mitigar os riscos financeiros para a Companhia. A SUSPES também adotará rotina de conciliação com o Setor Contábil, objetivando mitigar discrepâncias entre os saldos apresentados na Contabilidade e nos controles gerenciais.

### 3.4 Estoques

#### 3.4.1 Conformidade do Relatório de Inventário com os Requisitos Normativos

#### Comentário:

O Relatório do Almojarifado referente ao 1º trimestre de 2024, elaborado para a APMC, apresenta informações de maneira sintética, omitindo alguns elementos exigidos pela INSTRUÇÃO/APMC nº 096/2017, de 30 de novembro de 2014.

“Conforme INSTRUÇÃO/APMC nº 096/2017:

II. A Comissão deverá efetuar o Inventário e o respectivo Relatório, trimestralmente, no prazo IMPRORROGÁVEL, a seguir discriminado:

**Prazo 1º trimestre: De 01 ao 10º dia útil de ABRIL**

... 6) Do relatório de inventário do almojarifado: Ao final dos trabalhos, a Comissão de Inventário deverá produzir relatório analítico dos materiais arrolados, devidamente assinado, e encaminhará cópias ao setor de almojarifado da Unidade Gestora inventariada, SETOAD e ao SETFIN. No relatório deverão constar as seguintes informações:

- a) descrição do procedimento utilizado no levantamento;
- b) relação dos materiais inventariados;



- c) ocorrências e divergências verificadas na realização do inventário, devidamente registradas e detalhadas;
- d) providências adotadas para sanar as pendências encontradas e resultados efetivados;
- e) identificação de materiais com nenhuma ou pouca movimentação ou com prazo de validade para expirar ou expirado;
- f) identificação de materiais obsoletos;
- g) discriminação dos materiais suscetíveis de transferência ou desfazimento, para posterior providência;
- h) irregularidades constatadas;
- i) dificuldades encontradas para a realização do trabalho;
- j) outros dados relevantes”. (grifo nosso)

Observa-se que o Inventário do Almojarifado referente ao 1º trimestre de 2024 foi finalizado em 17 de abril de 2024, ultrapassando o prazo mencionado. Além disso, o relatório não cumpre os requisitos listados no item 6. Em vez disso, limita-se a registrar que a contagem do estoque foi realizada sem divergências, e inclui apenas os balancetes analíticos e o Termo de Verificação do Almojarifado, com uma apresentação sintética das informações.

#### **Recomendação:**

Recomendamos que a Comissão de Inventário cumpra o prazo estabelecido pela INSTRUÇÃO/APMC nº 096/2017 para a entrega do relatório trimestral do inventário de estoque. Além disso, orientamos que a comissão inclua no relatório todas as informações requeridas pelo item 6 da referida instrução.

#### **Justificativas e/ou Providências da CODERN:**

**APMC (SUSSEG):** A Comissão irá observar os prazos para a entrega do Relatório Trimestral, contidos na Instrução 096/2017 e, ainda, incluirá nos próximos relatórios todas as informações requeridas pelo item 6 da referida instrução. Despacho 7 SUSSEG (9224079) 50902.003335/2024-70.

### **3.4.2 Ausência de inventário no porto de Areia Branca**

#### **Comentário:**

No primeiro trimestre de 2024, não foi disponibilizado o inventário dos itens de almojarifado do almojarifado do Porto de Areia Branca. Contudo, a Portaria Nº 268/22, que designa a comissão de inventário de Areia Branca, respectivamente, determina que a equipe efetue o inventário e o respectivo relatório trimestralmente, em prazo improrrogável.

A ausência de realização do inventário físico expõe a Companhia a riscos significativos de controle sobre os saldos, incluindo a incerteza quanto à exatidão e à recuperabilidade dos saldos registrados no estoque.

#### **Recomendação:**

Recomendamos a criação de rotinas e procedimentos estruturados para a realização do inventário, assegurando que sejam sempre executados de maneira correta e em tempo hábil. Dessa forma, as informações geradas serão confiáveis e tempestivas, permitindo um controle mais preciso dos saldos e a conformidade com as regulamentações internas.

#### **Justificativas e/ou Providências da CODERN:**

**NATAL/AB (PATRIMÔNIO):**



Embora o inventário não tenha sido apresentado, os materiais do estoque foram inventariados para efeito da venda da maior parte dos itens ao arrendatário do Terminal Salineiro - Intersal, ocorrida durante esse período, conforme demonstrado no processo SEI Nº 50902.006288/2022-54, já enviado aos auditores independentes.

Ademais, o Almoxarifado da GERTAB (Areia Branca), encontra-se em processo de encerramento, devido ao arrendamento das unidades portuárias de Areia Branca pela CODERN. Portanto, não ocorrendo mais aquisições de materiais para aquela unidade há anos. Tal situação minimiza a necessidade de aferição periódica desse estoque, quando comparado ao Almoxarifado Central (Natal).

Por fim, informamos que a comissão de inventário do almoxarifado da GERTAB foi reformulada, por meio da Portaria DP Nº 177/2024 e estão trabalhando para apresentar os inventários do 3º e 4º trimestre de 2024. Esse trabalho está sendo acompanhado pela Assessoria DAF, por meio de um plano de ação para regularização dos inventários, dos almoxarifados e patrimônio, de Natal e Areia Branca.



### 3.5 Depósitos/bloqueios judiciais

Durante a auditoria, foram identificadas divergências entre os valores registrados na contabilidade referentes a bloqueios e depósitos judiciais e os valores apresentados no relatório de controle financeiro da companhia. As divergências podem ser observadas na tabela a seguir:

Conta	Descrição	Saldo em 31/03/2024 [1]	Saldo em 31/03/2024 [2]	DIF [1]-[2]
	<b>DEPÓSITOS + BLOQUEIOS</b>	<b>13.487.332</b>	<b>9.242.477</b>	<b>4.244.855</b>
01.02.1.09	<b>Depósitos Judiciais</b>	<b>4.984.537</b>	<b>3.070.619</b>	<b>1.913.918</b>
01.02.1.09.01	<b>Trabalhistas Recursais</b>	<b>4.038.501</b>	<b>2.238.399</b>	<b>1.800.102</b>
01.02.1.09.01.165	JOSE DOMARQUES DE MENEZES	4.954	-	4.954
01.02.1.09.01.360	SEVERINO P. DE BRITO	160	-	160
01.02.1.09.01.300	ANTAQ PROC.50304001256201311	32.556	-	32.556
01.02.1.09.01.350	PREFEITURA M. MACEIO ISS HOMOLOGADO	1.215.628	580.317	635.311
01.02.1.09.01.351	PREFEITUA M. MACEIO - PARC.ISS HOMOL.02/2022	174.743	-	174.743
01.02.1.09.01.352	PREFEITURA M.MACEIO - PARC.ISS 10764135/2017	55.197	-	55.197
01.02.1.09.01.144	LEANDRO MOREIRA DE MELO	9.073	8.960	114
01.02.1.09.01.145	EDINEIDE DE AZEVEDO SILVA	11.715	9.797	1.918
01.02.1.09.01.148	BB-JOAO PAULO DOS SANTOS-SINDPORT	3.708	-	3.708
01.02.1.09.01.155	SIND.DOS TRAB.PORTO DE MACEIO-SINDPORT	41.173	84.841	(43.668)
01.02.1.09.01.158	BB-CIA BRAS. PETROLEO IPIRANGA	97.065	96.164	901
01.02.1.09.01.159	CARLOS FERREIRA DA SILVA	524.057	522.731	1.326
01.02.1.09.01.161	IZAIAS MENDONCA DA SILVA	248.133	218.416	29.716
01.02.1.09.01.170	FREE - AURINO AVELINO. DOS SANTOS	5.411	3.411	2.000
01.02.1.09.01.171	CARLOS CORREIA NETO	14.447	39.040	(24.593)
01.02.1.09.01.172	WAGNER DANTAS LOPES	57.007	32.415	24.593
01.02.1.09.01.190	ARISTEU BARBOSA DA SILVA	418.259	32.960	385.298
01.02.1.09.01.195	AILTON DA SILVA ALVES	112.722	87.069	25.653
01.02.1.09.01.197	WILLIBALDO PEREIRA GUEDES	262.619	15.000	247.619
01.02.1.09.01.200	SINDPORT-CLAUDIA ALANNY	56.186	7.000	49.186
01.02.1.09.01.202	MARUCIA SIVA NUTELS	22.457	17.810	4.647
01.02.1.09.01.220	OGMO-CRISTIANO CALDAS LESSA	51.836	12.665	39.171
01.02.1.09.01.238	ADEILSON LEDO AVELINO ROCHA	51.402	14.513	36.889
01.02.1.09.01.240	TIAGO QUINTELA MELO	35.104	12.296	22.808
01.02.1.09.01.280	PAULO FLORENCIO DA SILVA	10.302	-	10.302
01.02.1.09.01.281	ERISVAN SOARES DA SILVA	10.302	-	10.302
01.02.1.09.01.282	GENILDO DE ARAÚJO	11.320	2.041	9.279
01.02.1.09.01.164	ADELMO JOVENTINO - FREE ENERGTY	49.709	-	49.709
01.02.1.09.01.283	EDILSON JOSE DA SILVA	10.302	-	10.302
01.02.1.09.02	<b>Trabalhistas Bloqueado</b>	<b>946.036</b>	<b>832.220</b>	<b>113.816</b>
01.02.1.09.02.076	BB Bloqueio José Antonio Aranha	396.889	309.709	87.180
01.02.1.09.02.077	BB - Bloqueio Leo Galdino de Souza	342.630	334.859	7.771
01.02.1.09.02.080	BB - Bloqueio Djalma Barros S. Neto	25.976	35.069	(9.093)
01.02.1.09.02.085	Marco Antonio - SINDIPOINT	27.958	-	27.958
01.02.1.10	<b>Depósitos Judiciais Tributários</b>	<b>8.502.795</b>	<b>6.171.857</b>	<b>2.330.937</b>
01.02.1.10.01	<b>Depósitos Judiciais</b>	<b>8.502.795</b>	<b>6.171.857</b>	<b>2.330.937</b>
01.02.1.10.01.001	PREFEITURA M. DE MACEIO - ISS HOM.IMUNIDADE	386.872	-	386.872
01.02.1.10.01.002	PREFEITURA M. MACEIO - PARCELAMENTO 02/2022	707.787	272.952	434.835
01.02.1.10.01.003	PREFEITURA M. MACEIO - PARCELAMENTO 107641135/2017	40.603	-	40.603
01.02.1.10.01.004	CEF-DIF.PIS CUMULAT. E N. CUMULATIVO	1.312.061	1.050.720	261.341
01.02.1.10.01.005	CEF-DIF.COFINS CUMULAT. E N.CUMULATIVO	6.055.472	4.848.185	1.207.287
	<b>TOTAL CONCILIADOS</b>	<b>593.537</b>	<b>593.537</b>	<b>-</b>



**Fonte dos dados:**

- ✓ Conforme balancete contábil;
- ✗ Conforme relatório do setor financeiro.

O setor jurídico da APMC informou que foi instaurado o processo interno no SEI nº 50902.002208/2024-53, no qual foram incluídos todos os documentos judiciais relacionados, permitindo a confirmação dos valores depositados e baixados sem saldo disponível. Foi constatado que os processos apresentados já não possuem valores em juízo. Ressaltou, ainda, que alguns processos permanecem em análise, devido à identificação apenas por nome, sem o número do protocolo judicial, ou pelo fato de serem processos físicos.

Essas situações evidenciam fragilidades de controles internos de conciliação e comunicação entre os setores jurídico, financeiro e contábil do Porto de Maceió, comprometendo a mensuração correta da rubrica de bloqueios e depósitos judiciais. Tal inconformidade acarreta na fragilidade dos valores mensurados e no risco de perdas financeiras em decorrência do tratamento adequado de pagamento de ações judiciais e/ou solicitação de devolução de valores para a Companhia. As inconsistências apontadas justificam a ressalva do saldo contabilizado pelo porto.

**Recomendação:**

Recomendamos adoção de rotina tempestiva de conciliação entre os setores contábil, financeiro e jurídico objetivando dispor de controles e relatórios que demonstre com segurança os valores bloqueados/depositados judicialmente. O controle financeiro deve ser realizado pelo setor de tesouraria quando da saída bancária, identificando as pendências de conciliação bancária os fatos geradores de bloqueios e depósitos em contas bancárias da companhia, posteriormente esta conciliação de forma tempestiva deverá ser encaminhada ao setor jurídico para identificação do processo judicial vinculado, assim gerando informação para o setor contábil da companhia registrar o devido fato administrativo/financeiro na contabilidade. O setor do jurídico deverá acompanhar o andamento processual após o bloqueio realizado para validar o que ocorrerá com o montante financeiro bloqueado se este será liberado para o exequente ou devolvido a companhia, tal controle deverá ser rastreável e apresentado permanentemente para a mensuração contábil e o controle financeiro.

**Justificativas e/ou Providências da CODERN:**

**APMC (ASSJUR):** Foi instaurado o processo no SEI para acompanhamento dos depósitos judiciais para conferência dos setores responsáveis. No mais, todos os despachos com pedido de pagamento de recursos ou guias de depósitos judiciais, esta ASSJUR já explica no despacho como deve ser feita a classificação pelo financeiro, bem como, se há possibilidade de retorno dos valores para a APMC e o acompanhamento realizado pela ASSJUR até a conclusão e arquivamento do processo. Despacho 110 Despacho ASSJUR (9229005)



### 3.6 Ativo Imobilizado

#### 3.6.1 Ausência de conciliação

##### Comentário:

Em 31/03/2024, o Porto de Maceió apresenta um saldo líquido de R\$ 110.803.002 em seu Ativo Imobilizado. No entanto, ao confrontar esse saldo com o relatório emitido pelo sistema de controle interno e seu respectivo controle extracontábil, identificamos uma divergência de R\$ 33 mil nos valores apresentados. Além disso, observamos disparidades nos valores líquidos entre os grupos de itens do imobilizado, principalmente devido ao *impairment* da UGC realizado em 2022, que está registrado apenas em dois grupos contábeis. As diferenças podem ser observadas em tabela a seguir:

DESCRÇÃO	VALOR HISTÓRICO	DEPRC. ACUM.	IMPAIRMENT	TOTAL LÍQUIDO [1]	VLR. HISTÓRICO	DEPRC. ACUM.	TOTAL LÍQUIDO [2]	DIF [1]-[2]
Dragagem - Aprofundamento	438.874	(438.874)		-	438.874	(438.874)	-	-
Sinalização	135.792	(103.420)		32.372	135.792	(101.467)	34.325	(1.953)
Proteção Marítima	2.203.157			(1.665.805)	2.159.341	(541.369)	1.617.971	(3.283.777)
Outros - Infraestrutura Marítima	12.552.559	(3.868.962)		12.552.559	12.552.559	(3.283.777)	9.268.783	3.283.777
Berço e Cais	40.929.257	(9.043.685)		31.885.572	40.929.257	(9.043.915)	31.885.342	231
Estacionamento	40.114	(40.114)		-	40.114	(40.114)	-	-
Vias Internas	126.317	(96.461)		29.856	126.317	(96.461)	29.856	-
Outros - Infraestrutura Terrestre	171.851	(132.571)		39.280	272.431	(138.029)	134.402	(95.122)
Armazéns	146.494	(146.494)		-	146.494	(146.494)	-	-
Outros Equipamentos	17.937.399	(891.711)	(16.278.706)	766.982	17.174.345	(17.112.948)	61.397	705.586
Instalação de Acesso e Suprimento	3.417	(33.659)	(976.809)	(1.007.051)	877.863	(785.430)	92.433	(1.099.484)
Maq. Apar. e Equip. não Industriais	241.116	(129.726)		111.390	124.025	(54.012)	70.012	41.378
Equipamentos de Informática	311.109	(9.516)		301.593	180.645	(83.828)	96.817	204.776
Mobiliário	231.626	(152.599)		79.026	238.646	(131.405)	107.241	(28.215)
Veículos	397.104	(489.402)		(92.298)	397.104	(381.361)	15.743	(108.040)
Ferramentas	3.112.762	(183.988)		2.928.774	3.112.762	(184.021)	2.928.741	33
Terminal de Passageiros	60.841.970	(1.838.041)		59.003.930	60.841.970	(1.858.567)	58.983.403	20.527
Projetos	309.383	(43.217)		266.166	309.383	(309.383)	-	266.166
Edifícios	38.482	(25.712)		12.770	12.911	(1.937)	10.975	1.795
Proteção Marítima	5.396.355	(6.790)		5.389.566	5.439.348	(108.764)	5.330.583	58.982
Berço e Cais	168.320	-		168.320	168.320	-	168.320	-
<b>TOTAL</b>	<b>145.733.458</b>	<b>(17.674.941)</b>	<b>(17.255.515)</b>	<b>110.803.002</b>	<b>145.678.499</b>	<b>(34.842.157)</b>	<b>110.836.342</b>	<b>(33.340)</b>

##### Fonte de dados:

- ✓ Balancete contábil;
- ✗ Relatório Gerencial da APMC e controle extracontábil.

Adicionalmente, a APMC registra em sua contabilidade itens classificados como inservíveis, que não estão mais presentes em seu controle patrimonial. Embora esses itens não tenham valor líquido contábil, isso contribui para divergências nos relatórios globais de cruzamento de dados entre os sistemas.



Ao questionarmos o setor contábil, fomos informados de que na APMC não foi implementado o módulo de patrimônio do sistema FORTES. Além disso, foi mencionado que o módulo atual utilizado pelo porto é obsoleto, o que torna necessária a gestão patrimonial por meio de planilhas de Excel.

Por fim, verificamos lançamentos de depreciações ocorrendo em contas do valor histórico do item de imobilizado, além de depreciação positiva em contas destinadas a depreciação do item, conforme exemplos a seguir:

Conta	Data	Histórico	Contrapart.	Débito	Crédito
01.02.3.01.01.003 - Proteção Marítima	29/02/2024	VLR REF.RG.DEPREC. CF.PLAN.CONVERGY	04.10.4.01.02 - Bens Imóveis	29.210,74	
01.02.3.01.01.003 - Proteção Marítima	31/03/2024	VLR REF.AJUSTE CF.LAUDO CONVERGY 03/2024	04.10.4.01.02 - Bens Imóveis	14.605,37	
01.02.3.04.09.001 - Ferramentas	31/01/2024	VLR DEPRECIACAO 2024/01	04.10.4.01.02 - Bens Imóveis		107,60
01.02.3.04.09.001 - Ferramentas	29/02/2024	VLR DEPRECIACAO 2024/02	04.10.4.01.02 - Bens Imóveis		107,60
01.02.3.04.09.001 - Ferramentas	31/03/2024	VLR DEPRECIACAO 2024/03	04.10.4.01.02 - Bens Imóveis		107,60
01.02.3.17.09.001 - (-) D.A Terminal de Passageiros	31/01/2024	VLR REF.AJUSTE DEPREC.CF.PLAN.CONVERGY	04.10.4.01.02 - Bens Imóveis	13.985,15	
01.02.3.17.09.001 - (-) D.A Terminal de Passageiros	29/02/2024	VLR REF.DEPRC.CD.PLAN.CONVERGY	04.10.4.01.02 - Bens Imóveis	13.985,15	
01.02.3.17.09.001 - (-) D.A Terminal de Passageiros	31/03/2024	VLR REF.AJUSTE CF.LAUDO CONVERGY 03/2024	04.10.4.01.02 - Bens Imóveis	13.985,15	

#### **Recomendação:**

Recomendamos que o Porto de Maceió adote sistemas automatizados e padronizados para o controle patrimonial, a fim de viabilizar a integração contábil dos saldos apresentados pelos portos nos sistemas informatizados, reduzindo assim os riscos associados a operações manuais nos registros. Adicionalmente, que seja realizado a reclassificação dos grupos contábeis de forma que seus valores estejam de acordo com seus respectivos controles gerenciais.

#### **Justificativas e/ou Providências da CODERN:**

**APMC (SUSSUP):** Quanto à recomendação de que o Porto de Maceió adote sistemas automatizados e padronizados para o controle patrimonial, esclarecemos que a implementação do módulo de patrimônio do sistema FORTES está em fase final de efetivação. As tratativas estão sendo conduzidas entre a Assessoria de Informática e a empresa responsável pelo sistema, e este setor aguarda apenas a realização do treinamento para iniciar o registro e alimentação do sistema. Despacho 52 SUSSUP (9197792) 50902.003335/2024-70.

### **3.6.2 Obras em andamento**

#### **Comentário:**

O porto de Areia Branca apresenta, em 31/03/2024, saldos de R\$ 8.933.583 referentes a Obras em Andamento em seu ativo imobilizado. Porém, até o término dos serviços de auditoria, não foi apresentado a relação de obras em andamento com saldo base em 31 de março de 2024, contendo empresa executante, nº do contrato, data do contrato, vigência contratual, valor orçado, valor executado, valor pendente de execução; engenheiro responsável, objeto do contrato/obra e prazo previsto para término da obra.

A falta de uma relação detalhada das obras em andamento compromete a gestão e controle dos investimentos realizados na infraestrutura dos portos. Além disso, a ativação prematura da balança rodoviária sem a devida instalação evidencia deficiências no controle de ativos imobilizados.



**Recomendação:**

Recomendamos que os portos adotem um controle abrangente das obras em andamento, incluindo todos os detalhes relevantes dos contratos. Isso assegurará uma gestão transparente dos investimentos em infraestrutura.

**Justificativas e/ou Providências da CODERN:**

**NATAL/AB (GOPER):**

O Contrato 043/2021 expirou em 04/08/2023, estava paralisado naquela ocasião e encontra-se judicializado.

O Contrato 034/2023, SMJ não deve ser classificado como obra, tendo em vista tratar-se de serviço de manutenção em grupos geradores. Em 26/06/2024, foi realizado o pagamento de R\$ 450.000,00, referente ao serviço concluído no GG20.

A ADS 2023.1534 não se referia à obra a ser realizada no TERSAB.

Dessa forma, este Gestor desconhece que houvesse “obra em andamento” no TERSAB em 31/03/2024 ou em 30/06/2024, razão pela qual não foi apresentada a relação de obras em andamento com saldo base naquelas datas.

Ademais, sugiro que seja consolidado, com a participação do Setor de Contratos e do GEDADOS, a utilização de um formulário online (p.ex. planilha do Google), que possa ser preenchido pelos gestores e fiscais técnicos e administrativos dos contratos, de forma a atender a recomendação da auditoria de adotar “um controle abrangente das obras em andamento, incluindo todos os detalhes relevantes dos contratos”. Despacho 433 GOPER (9162293) 50902.003335/2024-70.

**NATAL/AB (PATRIMÔNIO):** Complementando a informação da GOPER, informamos que estamos providenciando um melhor controle desse ponto entre os envolvidos, de forma a garantir que a informação seja disponibilizada, tempestivamente, a partir de agora. Despacho 66 PATRIMÔNIO (9206974) 50902.003335/2024-70.

**3.6.3 Inventário Patrimonial**

**Comentário:**

O Porto de Natal apresentou, em 30 de setembro de 2024, o relatório de inventário patrimonial referente ao primeiro trimestre de 2024, com considerável atraso em relação à data de referência das demonstrações reportadas. Esse atraso compromete a precisão e a objetividade do relatório na tarefa de resguardar os itens da companhia.

Adicionalmente, verificou-se no relatório a não localização de 53 itens, que somam aproximadamente R\$ 122 mil em valores históricos. Os itens mais relevantes estão dispostos a seguir:

Referência	Descrição	Localização Atual	Data Aquisição	Valor
3793	PORTAL DETECTOR DE METAIS	GUARDA PORTUARIA	30/04/2022	R\$ 30.712,50
755	SERVIDOR PARA CFTV	SERVIDOR TI	31/08/2015	R\$ 25.485,53
3879	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA	COORTE	28/02/2023	R\$ 5.963,50
2126	DETECTOR DE METAIS, MARCA TUCANO -NF1632 WORLD TELECOM LTDA (RECEPÇÃO)	GUARDA PORTUARIA	30/11/2008	R\$ 5.075,07
3871	SWITCH 24 PORTAS	COORTI	31/01/2023	R\$ 4.852,00
655	COMPUTADOR COREI5, AIO HP PAV ILION23,C/8GB, 1TB, WINDOWS8.1PRO-NF1643CLICKDATA	GUARITA PORTAO CENTRAL	31/01/2015	R\$ 3.777,27

A não localização de itens evidencia fragilidades nos controles internos da companhia, seja pelas mudanças de localização não comunicadas, pelas baixas não registradas ou pelo desvio dos bens referenciados.



**Recomendação:**

Recomendamos a criação de rotinas e procedimentos estruturados para a realização do inventário, assegurando que sejam sempre executados de maneira correta e em tempo hábil. Dessa forma, as informações geradas serão confiáveis e tempestivas, permitindo um controle mais preciso dos saldos e a conformidade com as regulamentações internas. Adicionalmente, que seja aprimorado os processos de movimentação dos bens do ativo imobilizado, incluindo a comunicação imediata de qualquer mudança de localização e a formalização das baixas ocorridas.

**Justificativas e/ou Providências da CODERN:**

**NATAL/AB (GEADMI):**

Seguindo a Recomendação, a nova norma de Almoxarifado foi aprovada em 05/12/2024, o Almoxarifado SEDE está passando por reforma que se finaliza esse mês para melhorar sua estrutura, os ajustes do último inventário estão sendo realizados, o que refletirá provavelmente em melhorias no próximo inventário da Comissão. Importante ressaltar que todas atividades estão sendo realizadas pela Gerente Administrativa, pois no momento, não temos empregado lotado no setor, o que dificulta o atendimento pleno.

No Almoxarifado da GERTAB, em 12/11/2024 foi solicitada a emissão de nova portaria para a recomposição da comissão de inventário, substituindo os membros que foram desligados. A Portaria DP foi publicada em 03/12/2024 e despachada ao Patrimônio para Entrar em contato com os participantes da Comissão formada pela Portaria 177 (9132360) e monitorar e guiar a execução dos passos necessários para o cumprimento em caráter de urgência da realização do inventário do estoque remanescente do Almoxarifado da extinta GERTAB, que está prevista para ser realizada de 16 a 20/12/2024. Despacho 634 GEADMI (9178173) 50902.003335/2024-70.

**NATAL/AB (PATRIMÔNIO):**

Ao compararmos o inventário do 1º trimestre com o 2º trimestre, observamos uma redução dos itens considerados “não encontrados” pela comissão de inventário, de 53 para 48. Observamos, ainda, que dos 06 itens citados em destaque, 04 deles constam como encontrados, no relatório do 2º trimestre. Isso se deve ao alinhamento do setor de patrimônio da CODERN com a Comissão de Inventário, buscando as melhorias contínuas desses processos, minimizando, pois, a possibilidade de inconsistências no controle patrimonial da CODERN.

Ademais, há de considerar que, o universo total dos bens patrimoniais tombados soma mais de 2000 itens. Portanto, o percentual de bens considerados “não encontrados” pela comissão de inventário é inferior a 0,5%. Despacho 66 - Justificativas e Providências - Inventários. (9206974)

**3.7 PIS e COFINS a recolher**

**3.7.1 Diferença contábil x EFD x DCTF**

**Comentário:**

Para o fechamento do primeiro trimestre de 2024 as inconsistências entre o preenchimento das obrigações acessórias e a mensuração contábil continuam a serem constatadas. Detalhamos a seguir as principais inconsistências encontradas:

02.01.4.02.02.001 - PIS a Recolher

PIS	EFD [b]	DCTF [a]	Diferença [a]-[b]	Registro contábil (Natal + AB)	Registro contábil (Maceió)	DIF REGIME (Maceió)	Registro contábil [c]	Dif [c-b]	Dif [c-a]
jan/24	82.071	82.071	0	37.185	115.914	(69.823)	83.276	1.205	1.205



fev/24	67.180	67.180	0	31.890	953.497	(914.301)	71.086	3.906	3.906
mar/24	65.526	65.526	(0)	34.428	109.171	(61.042)	82.557	17.031	17.031
<b>Total</b>	<b>214.777</b>	<b>214.777</b>	<b>(0)</b>	<b>103.503</b>	<b>1.178.582</b>	<b>(1.045.166)</b>	<b>236.919</b>	<b>22.142</b>	<b>22.142</b>

02.01.4.02.02.002 - COFINS a Recolher

COFINS	EFD [b]	DCTF [a]	Diferença [a]-[b]	Registro contábil (Natal + AB)	Registro contábil (Maceió)	DIF REGIME (Maceió)	Registro contábil [c]	Dif [c-b]	Dif [c-a]
jan/24	385.240	385.240	-	178.074	535.948	(323.528)	390.493	5.253	5.253
fev/24	312.868	312.868	0	149.990	4.396.789	(4.215.920)	330.859	17.991	17.991
mar/24	305.149	305.148	(0)	162.998	509.120	(287.146)	384.972	79.824	79.824
<b>Total</b>	<b>1.003.257</b>	<b>1.003.257</b>	<b>(0)</b>	<b>491.062</b>	<b>5.441.857</b>	<b>(4.826.594)</b>	<b>1.106.325</b>	<b>103.068</b>	<b>103.068</b>

**Fonte de dados:**

- ✓ Conforme recibos da EFD;
- ✓✓ Conforme recibos da DCTF;
- ✗ Conforme razão contábil.

O setor responsável informa de que os valores que constam nas obrigações acessórias são inconsistentes em decorrência do atraso no fechamento da contabilidade, e para não perder o prazo de transmissão é entregue através dos valores apurados inicialmente para posterior retificação.

**Recomendação:**

Reiteramos recomendação para implementação de fluxo de processos com definições de prazos e atribuindo responsabilidades no fechamento das informações contábeis e fiscais necessárias para declaração das obrigações acessórias, com o objetivo de acelerar a entrega das informações de forma oportuna e realizar revisões antes do envio das obrigações, garantindo que estejam em conformidade com a movimentação contábil. Dessa forma, será possível evitar retrabalhos através de retificações das obrigações acessórias e possíveis.

**Justificativas e/ou Providências da CODERN:**

**NATAL/AB (CONTABILIDADE):**

As divergências dos saldos do PIS e COFINS a recolher ocorreram em função de diferenças na base de cálculo dos valores apurados pela APMC. Solicitamos à APMC, via e-mail a devida retificação dos saldos, para fins de ajustes dos saldos contábeis, conforme anexo. Despacho 227 Contabilidade (9186171) 50902.003335/2024-70.

**3.7.2 Divergências Contábil x Memória de Cálculo**

**Comentário:**

Durante a auditoria das obrigações tributárias relacionadas ao PIS e COFINS, foram identificadas divergências entre os saldos registrados na contabilidade e os valores apurados na memória de cálculo para os períodos analisados. Essas diferenças sugerem inconsistências no processo de apuração e registro das contribuições, o que pode gerar riscos fiscais e financeiros para a entidade.



A tabela abaixo evidencia as principais divergências encontradas:

✓	✓	✗		✓	✗	
DESCRIÇÃO	PIS 04/2024 [1]	Memória de Cálculo PIS 04/2024 [2]	Dif. [1] - [2]	COFINS 04/2024 [3]	Memória de Cálculo COFINS 04/2024 [4]	Dif. [3] - [4]
Receita de Serviços	64.648	80.418	(15.770)	297.772	370.410	(72.638)
Receita com arrendamento	37.499	26.058	11.441	172.721	120.025	52.696
Receita Financeira	2.719	6	2.713	16.731	37	16.694
<b>TOTAL</b>	<b>104.866</b>	<b>106.482</b>	<b>(1.616)</b>	<b>487.224</b>	<b>490.472</b>	<b>(3.249)</b>

✓	✓	✗		✓	✗	
DESCRIÇÃO	PIS 05/2024 [1]	Memória de Cálculo PIS 05/2024 [2]	Dif. [1] - [2]	COFINS 05/2024 [3]	Memória de Cálculo COFINS 05/2024 [4]	Dif. [3] - [4]
Receita de Serviços	75.381	76.505	(1.124)	347.212	352.388	(5.176)
Receita com arrendamento	36.147	36.147	(0)	166.497	166.497	(0)
Receita Financeira	3.692	27	3.666	22.723	163	22.560
<b>TOTAL</b>	<b>115.220</b>	<b>112.679</b>	<b>2.541</b>	<b>536.432</b>	<b>519.049</b>	<b>17.383</b>

✓	✓	✗		✓	✗	
DESCRIÇÃO	PIS 06/2024 [1]	Memória de Cálculo PIS 06/2024 [2]	Dif. [1] - [2]	COFINS 06/2024 [3]	Memória de Cálculo COFINS 06/2024 [4]	Dif. [3] - [4]
Receita de Serviços	53.628	54.755	(1.127)	247.012	252.204	(5.192)
Receita com arrendamento	36.823	36.823	(0)	169.610	169.610	(0)
Receita Financeira	3.047	8	3.040	18.753	47	18.707
<b>TOTAL</b>	<b>93.498</b>	<b>91.586</b>	<b>1.913</b>	<b>435.375</b>	<b>421.861</b>	<b>13.514</b>

**Fonte de dados:**

- ✓ Conforme Balancetes Contábeis;
- ✗ Conforme Memória de Cálculo.

As inconsistências estão relacionadas a apuração da APMC referentes à ausência das Receitas de Outorgas, que não foram consideradas na apuração, e às receitas financeiras, cujos valores divergem dos apresentados no resultado. Os testes evidenciam uma subavaliação do passivo no valor de R\$ 264.263, referente ao 1º trimestre de 2024.

A identificação das apurações subjetivas de PIS e COFINS representa um risco financeiro e tributário para a empresa. Além das possíveis multas e penalidades decorrentes de informações incorretas ou incompletas nas declarações de impostos.

Adicionalmente, cabe destacar que existe processo em andamento junto à Receita Federal relacionado à Intimação Fiscal por omissão de tributos na DCTF, abrangendo tributos



escriturados e não declarados, ou declarados a menor, na referida obrigação acessória. Isso reforça a necessidade de correção imediata das inconsistências apuradas para evitar sanções adicionais e regularizar a situação tributária da entidade.

**Recomendação:**

Recomendamos a revisão e retificação das obrigações acessórias para correção dos tributos e os valores declarados a menor, evitando riscos financeiros para a companhia. Além disso, revise o processo de apurações do PIS e COFINS de modo a inserir suas receitas com outorgas e financeiras na base de cálculo conforme legislação vigente.

**Justificativas e/ou Providências da CODERN:**

**NATAL/AB (CONTABILIDADE):**

As divergências dos saldos do PIS e COFINS a recolher ocorreram em função de diferenças na base de cálculo dos valores apurados pela APMC. Solicitamos à APMC, via e-mail a devida retificação dos saldos, para fins de ajustes dos saldos contábeis, conforme anexo. Despacho 227 Contabilidade (9186171) 50902.003335/2024-70.

### 3.7.3 Ausência de recolhimento dos tributos

**Comentário:**

Observamos a ausência de recolhimento de obrigações de PIS e COFINS referente a períodos anteriores. Os saldos contábeis apresentados em 31/03/2024 para esses tributos são de R\$ 8.014 mil para o COFINS e R\$ 1.796 mil para o PIS, considerando os valores declarados em DCTF para o mês de março conforme mencionado no ponto 3.7.1 deste relatório, verificou-se que estão em atraso e/ou pendente de ajustes montante de R\$ 7.709 mil para o COFINS e R\$ 1.731 mil para o PIS.

Para o primeiro trimestre de 2024, verificou-se o reconhecimento de R\$ 71.310 em valores de multa e atualização monetária de PIS e COFINS, o que acarreta em riscos financeiros significativos para a companhia, visto que os valores dos débitos são atualizados mensalmente mediante a incidência de juros e atualização monetária.

**Recomendação:**

Recomendamos que a CODERN busque medidas para regularizar sua situação junto ao fisco. Dessa forma, poderá mitigar os riscos financeiros decorrentes da falta de pagamento dos tributos.

**Justificativas e/ou Providências da CODERN:**

**NATAL/AB (CONTABILIDADE):**

As divergências dos saldos do PIS e COFINS a recolher ocorreram em função de diferenças na base de cálculo dos valores apurados pela APMC. Solicitamos à APMC, via e-mail a devida retificação dos saldos, para fins de ajustes dos saldos contábeis, conforme anexo. Despacho 227 Contabilidade (9186171) 50902.003335/2024-70.



## 3.8 Passivos contingentes

### 3.8.1 Classificação e mensuração de processos em andamento (APMC)

#### Comentário:

O Porto de Maceió não realiza análise preditiva dos processos judiciais em andamento. Atualmente, segundo informações obtidas do setor jurídico, todos os processos são inicialmente classificados como possíveis. Somente após a perda da causa, os processos são reclassificados como prováveis, e os valores envolvidos são provisionados. No provisionamento dos valores, quando não há valor definido na decisão judicial, o valor utilizado é o da causa

Estes métodos limitam a capacidade do Porto de Maceió de prever e gerenciar riscos financeiros de maneira eficaz. A NBC TG 25 (R2) define, em seu item 14, que uma provisão deve ser reconhecida quando:

- (a) a entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado;*
- (b) seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e*
- (c) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.*

Adicionalmente, estabelece em seus itens 36 e 38 que a melhor estimativa na mensuração é:

- 36. O valor reconhecido como provisão deve ser a melhor estimativa do desembolso exigido para liquidar a obrigação presente na data do balanço.*
- 38. As estimativas do desfecho e do efeito financeiro são determinadas pelo julgamento da administração da entidade, **complementados pela experiência de transações semelhantes (...).***

A análise preditiva adequada permite uma avaliação mais precisa dos passivos contingentes, proporcionando uma visão clara dos passivos potenciais e reais. Sem essa análise, há um risco significativo de subavaliação do passivo, quando processos com histórico de perdas estão classificados como possíveis pelo fato de não haver decisão judicial, assim como de superavaliação do passivo quando o histórico das decisões judiciais resulta em valores menores que o valor da causa inicial.

As inconsistências apontadas justificam a ressalva do saldo contabilizado pelo porto.

#### Recomendações:

**Recomendamos que o Porto de Maceió implemente uma metodologia para a estimativa de provisões do passivo contingente, garantindo que os valores reconhecidos sejam a melhor estimativa do desembolso necessário para liquidar a obrigação presente na data do balanço conforme estabelece a NBC TG 25 (R2).**

#### Justificativas e/ou Providências da CODERN:

**APMC (ASSJUR): Após a orientação da Auditoria, esta ASSJUR informa que elaborou planilha com nova forma da análise dos processos, classificando os riscos de acordo com a matéria dos pedidos e possibilidade de ganho/perda da causa. Despacho 110 Despacho ASSJUR (9229005)**



### 3.8.2 Ausência de acompanhamento dos processos administrativos

#### Comentário:

Os controles internos adotados pelo Setor Jurídico da Companhia não contemplam informações e gerenciamento dos processos administrativos nos quais a companhia está envolvida. Em conversa com o jurídico do Porto de Maceió, foi informado que os processos relacionados à ANTAQ têm um histórico de perdas, e os valores costumam ser provisionados apenas quando há o desfecho de pagamento.

Esta prática resulta em uma subavaliação do passivo, uma vez que não considera adequadamente os riscos e as contingências associadas aos processos administrativos em andamento.

#### Recomendações:

Recomendamos que todos os processos administrativos nos quais a CODERN está envolvida sejam incluídos nas planilhas de controle, garantindo uma visão abrangente dos passivos potenciais e reais.

#### Justificativas e/ou Providências da CODERN:

**NATAL/AB/APMC (GERJUR):** GERJUR - Informamos que na GERJUR está sendo implementado acompanhamento dos processos administrativos que tramitam nos mais diversos órgãos tais como: ANTAQ, ANVISA, IBAMA, MTE, MPT, MPF, MPRN, Receita Federal, etc., desta feita, estamos na fase de cadastramento dos processos referenciados junto à Software de Gestão, estando prevista a conclusão para o quarto trimestre de 2024 a formalização em planilhas. Despacho 834 GERJUR (9172775) 50902.003335/2024-70.

**APMC (ASSJUR):** Após a orientação da Auditoria, esta ASSJUR informa que complementou a planilha de risco incluindo o acompanhamento dos processos administrativos, atualmente monitorando os processos TAC da ANTAQ e 2 autos de infração do IBAMA. Despacho 110 Despacho ASSJUR (9229005).

### 3.9 Ausência de livros societários

#### Comentário:

A Companhia não possui os livros societários, conforme previsto na Lei 6.404/76:

“Art. 100. A companhia deve ter, além dos livros obrigatórios para qualquer comerciante, os seguintes, revestidos das mesmas formalidades legais:

I - o **livro de Registro de Ações Nominativas**, para inscrição, anotação ou averbação:

- a) do nome do acionista e do número das suas ações;
- b) das entradas ou prestações de capital realizado;
- c) das conversões de ações, de uma em outra espécie ou classe;
- d) do resgate, reembolso e amortização das ações, ou de sua aquisição pela companhia;
- e) das mutações operadas pela alienação ou transferência de ações;
- f) do penhor, usufruto, fideicomisso, da alienação fiduciária em garantia ou de qualquer ônus que grave as ações ou obste sua negociação.



II - o livro de "Transferência de Ações Nominativas", para lançamento dos termos de transferência, que deverão ser assinados pelo cedente e pelo cessionário ou seus legítimos representantes;

III - o livro de "Registro de Partes Beneficiárias Nominativas" e o de "Transferência de Partes Beneficiárias Nominativas", se tiverem sido emitidas, observando-se, em ambos, no que couber, o disposto nos números I e II deste artigo;" (grifo nosso)

**Recomendação:**

Recomendamos proceder a regularização imediata dos Livros, de maneira formalizada para que venha a suprir a necessidade legal de sua existência.

**Justificativas e/ou Providências da CODERN:**

**NATAL/AB (CONTABILIDADE):** A Empresa contratada para a elaboração dos livros societários, já iniciou os trabalhos para confecção dos citados livros, conforme e-mail anexo.



### 3.10 Ausência de cobertura seguros

#### Comentário:

Em 31 de março de 2024, a CODERN não estava coberta por seguros contra riscos usuais dos seus bens móveis e imóveis, objetivando resguardá-los de eventuais sinistros.

A manutenção de vigência de apólices de seguros sobre os ativos da companhia é de grande importância para assegurar os bens em ocorrências de eventuais sinistros ou situações inesperadas, mitigando os riscos de perda de patrimônio e necessidade de reinvestimentos para o retorno da operação, a depender de eventual situação ocorrida.

#### Recomendações:

Recomendamos a CODERN a contratação de seguros sobre seus bens móveis e imóveis com o intuito de proteger os seus ativos.

#### Justificativas e/ou Providências da CODERN:

**NATAL/AB (GEADMI):** Em 01/11/2024, o processo retornou ao Orçamento de Compras, porém a dificuldade de obter propostas se demonstra na quantidade de declínios apresentados pelas empresas no período de recebimento de propostas, apesar do aumento de prazo e dos esclarecimentos prestados. Por isso, mais uma vez o Termo de Referência retornou a área de Patrimônio para que seja feita uma refração que possibilite o contrato, baseada nos argumentos dos declínios e esclarecimentos registrados.

Despacho GEADMI 634 (9178173) 50902.003335/2024-70.

### 3.11 Planejamento Estratégico de tecnologia da Informação (PETI)

#### Comentário:

Durante os procedimentos de auditoria, observou-se que os portos de Natal e Areia Branca não possuem um Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) vigente. O último PETI apresentado refere-se ao período de 2017 e 2018, indicando uma defasagem significativa na gestão da tecnologia da informação nestes portos.

A ausência de um planejamento estratégico atualizado pode resultar em um desalinhamento entre as metas e objetivos da gestão portuária e as iniciativas de tecnologia da informação, comprometendo a eficácia das operações.

#### Recomendações:

Recomendamos que os portos de Natal e Areia Branca iniciem o processo de elaboração de um novo Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação, considerando as necessidades atuais e futuras das operações portuárias, bem como as tendências tecnológicas e regulatórias.

#### Justificativas e/ou Providências da CODERN:

**NATAL/AB (DAF):** Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) Informamos que o setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da CODERN/Natal/RN possui a minuta do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) e o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI), para o período de 2024-2027, elaborados e entregues à COORCRI, onde segue os trâmites necessários para aprovação.

Despacho 59 à DAF (9202757) 50902.003335/2024-70.



### 3.12 Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

#### Comentário:

O Porto de Maceió ainda não utiliza o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) em suas operações administrativas diárias. Atualmente, os processos são conduzidos utilizando protocolos físicos e impressão de documentação em papel. Essa abordagem, embora tradicional, contrasta com as práticas modernas de gestão documental eletrônica.

A falta de adoção do SEI não apenas dificulta a eficiência operacional, mas também representa um risco significativo para a manipulação de informações, segurança da informação e sustentabilidade ambiental.

#### Recomendações:

Recomendamos a adoção pelo porto de Maceió do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para todos os processos administrativos, substituindo os protocolos físicos e a impressão em papel. Isso não apenas fortalecerá a segurança da informação e a eficiência operacional, mas também promoverá práticas sustentáveis ao reduzir o consumo de papel e os impactos ambientais associados.

#### Justificativas e/ou Providências da CODERN:

**NATAL/AB (SETFIN):** Em relação ao item 3.12, dos Relatórios do 1º e 2º trimestres de 2024, informo que, desde 01/10/2024, a Administração do Porto de Maceió adotou o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para todos os seus processos administrativos.

Despacho 23 SETFIN (9249974) 50902.003335/2024-70.